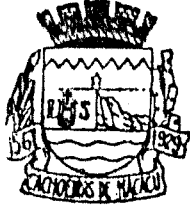


REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal do Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 174 DE 18 DE JANEIRO DE 1985.

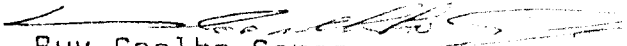
Autoriza a abertura de créditos especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e ou sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais de CR\$.85.000.000,(oitenta e cinco milhões de cruzeiros) e de // CR\$.12.000.000,(doze milhões de cruzeiros) para pagamento das indenizações das desapropriações de que tratam os Decretos números 454, de 16.12.84 e 466, de 28.12.84, respectivamente.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/01/85

9ª vez da Seiva

N.º 2.154